



PRAÇA DA BANDEIRA, 231
FONE, 25 E 31
AGUDOS

LEI Nº. 336 DE 19 de Maio de 1.961

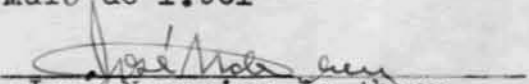
"Autoriza a Prefeitura Municipal de Agudos a assinar contrato com o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA para construção de prédio destinado ao funcionamento de uma UNIDADE SANITARIA BIVALENTE, em Agudos.

O Prefeito Municipal de Agudos :

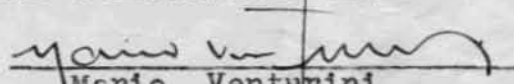
Faço saber que a Camara Municipal de Agudos aprovou e eu promulgo a seguinte Lei :-

- Artigo 1º. - Fica a Prefeitura Municipal de Agudos autorizada a assinar contrato de empreitada com o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, para construção do prédio destinado ao funcionamento de uma UNIDADE SANITARIA BIVALENTE, nos termos do Decreto estadual nº. 12.762, de 18 de Junho de 1.942, modificado pelo Decreto nº. 27.167, de 4 de Janeiro de 1.957, a ser executado nesta Cidade, em terreno doado para esse fim, devendo transferir o referido contrato á firma de sua escolha, registrada naquela Autarquia e previamente julgada capacitada por ela a desempenhar o encargo, profissional e financeiramente, em função do vulto da obra.
- Artigo 2º. - Na escritura de doação do terreno destinado á construção referida no artigo anterior, a Prefeitura obrigar-se-á a desapropriar o imóvel, e novamente doá-lo ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, se ele, a qualquer título, for reivindicado por terceiro ou anulada a primeira doação, tudo sem ônus para aquela Autarquia.
- Artigo 3º. - A construção, objeto desta Lei, será custeada pela referida Autarquia e obedecerá aos padrões, projetos, orçamentos, especificações, cláusulas, planos e condições contratuais, nas bases estabelecidas para as demais Prefeituras e a que se refere o Decreto nº. 27.167, de 4 de Janeiro de 1.957.
- Artigo 4º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Artigo 5º. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, 22 de Maio de 1.961


Jose Nogueira de Abreu
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos vinte e dois de Maio de mil novecentos e sessenta e um.


Mario Venturini
Secretario.